

## TERMOS DE REFERÊNCIA

### POSIÇÃO

**Professor de Língua Portuguesa – TÉCNICO**

### N.º DE VAGAS

13

### PROJETO

Projeto PRO-Português

### PAÍS

As funções serão exercidas em Timor-Leste.

### DATA DE INÍCIO DE FUNÇÕES

Tentativamente a 1 de abril de 2022

### SETOR DE ATIVIDADE

Educação

### INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

*O Projeto PRO-Português tem como objetivo global “contribuir para a consolidação do sistema educativo de Timor-Leste, através do apoio ao setor da formação profissional e contínua do pessoal docente do sistema educativo do Ensino Não Superior” e como objetivos específicos: “i) constituir uma Bolsa de Formadores Nacionais, a nível de Posto Administrativo, e consolidar as suas competências técnico-científicas, didático-pedagógicas e linguístico-comunicativas para ministrarem Cursos de Língua Portuguesa (Níveis A2, B1 e B2); ii) reforçar as competências linguístico-comunicativas em Língua Portuguesa de docentes de todos os níveis de ensino (Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Secundário) do sistema educativo do Ensino Não Superior de Timor-Leste”.*

No sentido de dar cumprimento a estes objetivos, serão selecionados **13 Agentes da Cooperação na categoria de Técnico para exercer funções de professor de Língua Portuguesa**, que ficarão responsáveis pela implementação das seguintes atividades:

### Curso de Formação de Professores

- i. Planear, estruturar e ministrar Cursos de Língua Portuguesa – Níveis A2, B1 e B2 para os professores de todos os níveis de ensino (Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Secundário);
- ii. Adequar a estrutura e conteúdos dos Cursos de Língua Portuguesa – Níveis A2, B1 e B2 para disponibilização numa plataforma digital de suporte à modalidade de formação *b-learning*;
- iii. Prestar apoio científico-pedagógico aos Formadores Nacionais para preparação das sessões de formação;

- iv. Realizar supervisão científico-pedagógica e codocência, em parceria com os Formadores Nacionais, nos Cursos de Língua Portuguesa;
- v. Conceber instrumentos de avaliação das aprendizagens, de progressão do desempenho dos formandos e do impacto das formações recebidas.

#### **DESCRIÇÃO DO PROJETO**

O Projeto centra-se na área de proficiência linguística e tem em vista a capacitação de professores timorenses no domínio da Língua Portuguesa (Níveis A2, B1 e B2).

A implementação do Projeto prevê não só a modalidade de formação em regime presencial, mas também uma metodologia de formação em regime de *b-learning*, com o apoio de dispositivos digitais, que será implementada, inicialmente, em modelo piloto.

#### **DESCRIÇÃO DA MISSÃO**

A atividade do Agente da Cooperação na categoria de Técnico com funções de Professor de Língua Portuguesa visa cumprir os seguintes objetivos:

- i. No quadro das responsabilidades do Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação de Timor-Leste (INFORDEPE), incrementar a qualidade do ensino nacional em Timor-Leste, visando, essencialmente, a proficiência linguística, com vista à capacitação do universo de professores em exercício no domínio da Língua Portuguesa;
- ii. Reforçar a proficiência em Língua Portuguesa do quadro docente de todos os ciclos de ensino (Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Secundário) do sistema educativo do ensino não superior timorense, de escolas dos 65 Postos Administrativos, em regime presencial e *b-learning*;
- iii. Contribuir para o cumprimento e monitorização das metas definidas nos indicadores do Projeto, de acordo com o sistema de Monitoria e Avaliação com base em Resultados;
- iv. Executar todas as tarefas relevantes no âmbito das suas competências atribuídas pelo Camões – Instituto da Cooperação e da Língua (Camões, I.P.).

#### **POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO**

- i. O Professor de Língua Portuguesa na categoria de Técnico reporta, organizacionalmente, ao Coordenador de Projeto e ao Camões, I.P., através do Coordenador Executivo, de acordo com os procedimentos do Camões, I.P.
- ii. O Professor de Língua Portuguesa na categoria de Técnico reporta, funcionalmente:
  - Ao Coordenador-Adjunto para a área científico-pedagógica, nos assuntos de âmbito pedagógico e didático e que se relacionam com os Cursos de Língua Portuguesa (Níveis A2, B1 e B2), nas dimensões técnica, científica e operacional;

- Ao Coordenador-Adjunto para as áreas de administração, finanças e logística, nos assuntos de âmbito instrumental, tais como manutenção das habitações, transportes, fundos de maneiio e aquisição e distribuição de materiais de apoio aos cursos.

#### **PRINCIPAIS FUNÇÕES A DESEMPENHAR**

Ao Agente de Cooperação na categoria de Técnico para exercer funções de Professor/a de Língua Portuguesa compete:

1. O/A Agente de Cooperação na categoria de Técnico para exercer funções de Professor/a coordena equipas de Formadores de Língua Portuguesa, a nível de Município, e ministra cursos de formação aos formandos, desenvolvidos no âmbito do Projeto;
2. Ministras cursos de formação no âmbito da Língua Portuguesa (Níveis A2, B1 e B2), de acordo com a estratégia e o programa de formação definidos;
3. Elaborar a respetiva programação anual/mensal (cronogramas de formação para as atividades a implementar) e proceder à monitorização dos objetivos, atividades e resultados, conforme previsto no Documento de Projeto e respetivo Quadro Lógico;
4. Conceber os modelos pedagógicos e elaborar os documentos programáticos e operacionais/planos de formação e de intervenção dirigidos aos formadores e aos diferentes públicos-alvo, de acordo com o previsto no Documento de Projeto;
5. Elaborar manuais de formação e/ou outros materiais didático-pedagógicos especializados de suporte a cada curso/atividade, tanto para a modalidade presencial como para o regime *b-learning*;
6. Garantir a qualidade do processo educativo/formativo, ao nível da implementação e afirmação da Língua Portuguesa;
7. Apoiar e orientar o processo de planeamento das sessões de formação com os formadores, nomeadamente no que respeita a bibliografia para consulta e materiais didático-pedagógicos;
8. Identificar necessidades de formação específicas dos formadores e formandos sob a sua supervisão, dentro do contexto dos objetivos do Projeto;
9. Apoiar na conceção dos instrumentos necessários à realização das atividades, ao levantamento de necessidades, à recolha de dados quantitativos e qualitativos do Projeto e outras informações solicitadas, assim como à definição de modelos de acompanhamento, monitorização e avaliação dos indicadores constantes no Quadro Lógico;
10. Organizar e apresentar mensalmente pontos de situação/relatórios e cronogramas das atividades pelas quais é responsável, incluindo do grupo de formadores que coordena, de acordo com modelos previamente estabelecidos;
11. Garantir e ser responsável pela boa organização dos Dossiês Técnicos e Pedagógicos relativos às atividades por si desenvolvidas, incluindo do grupo de

- formadores que coordena, para que seja possível a consulta rápida de todo e qualquer documento físico ou digital produzido no âmbito da intervenção;
12. Dinamizar atividades de promoção e divulgação da língua portuguesa, dirigidas a diferentes públicos;
  13. Participar em reuniões institucionais e de natureza técnica convocadas pela Coordenação;
  14. Participar nos processos reflexivos e troca de experiências/ideias sobre a intervenção, facilitando a disseminação das melhores práticas e lições aprendidas;
  15. Todas as demais responsabilidades e atividades compatíveis com a natureza e âmbito do cargo e das suas competências.

## PERFIL REQUERIDO

### A) QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS

Obrigatório:

- Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Bolonha numa das seguintes áreas:
  - a) Língua e Cultura Portuguesas (Língua Segunda/ Língua Estrangeira/ Língua Não Materna);
  - b) Línguas Modernas com componente de Língua Portuguesa;
  - c) Linguística Portuguesa.
- Fluência oral e escrita em Língua Portuguesa;
- Excelentes conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

Preferencial:

- Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Bolonha que confira habilitações profissionais para a docência da disciplina de Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário;
- Bons conhecimentos de Inglês e Francês;
- Conhecimentos de Tétum.

### B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Mínimo de 3 anos de experiência comprovada no ensino de Língua Portuguesa em contextos multilingues e multiculturais (preferencial);**
- Experiência de trabalho em formação de adultos (preferencial);
- Experiência de trabalho no setor da educação, preferencialmente na área da formação de formadores/professores;
- Participação em projetos no âmbito da Cooperação para o Desenvolvimento.

### C) OUTRAS APTIDÕES

- Experiência na elaboração de materiais didáticos para o ensino do Português LNM - Língua Não Materna (preferencial);
- Capacidade para trabalhar em contexto internacional e intercultural e em contexto de países em desenvolvimento (preferencial);
- Excelente capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, bem como capacidade de adaptação a contextos complexos de tomada de decisão;
- Capacidade demonstrada na gestão de conflitos;
- Capacidade de organização, definição de prioridades e de gestão do tempo;
- Boa capacidade de análise de problemas e de formulação de estratégias;
- Orientado/a para a obtenção quotidiana de resultados;
- Capacidade de automotivação e autoaprendizagem;
- Capacidade para trabalhar sob pressão e autonomamente;
- Flexível no desempenho das suas funções e fácil adaptação em contextos de mudança permanente;
- Seriedade e ritmo de trabalho forte com postura e comportamento pessoal exemplar adequado à posição oferecida;
- Capacidade para aceitar e cumprir instruções superiores, bem como ensinar e transmitir conhecimentos a outros colaboradores locais, ajudando à sua capacitação técnica e profissional com autonomia;
- Estado de saúde adequado e;
- Aptidão psicológica e física para trabalhar num clima semitropical;
- Disponibilidade para residir em Timor-Leste e aprender a cultura local.

#### **HORÁRIO E LOCAL DE TRABALHO**

35 horas semanais, a exercer numa das capitais dos 13 Municípios ou Região Administrativa Especial de Oecusse-Ambeno.

#### **CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

O contrato, a celebrar com o Camões, I.P., que prossegue atribuições do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Portuguesa, e com o Ministério da Educação, Juventude e Desporto da República Democrática de Timor-Leste (MEJD), terá uma duração inicial de 12 meses, podendo ser renovado por períodos sucessivos de 12 meses, dentro do prazo de vigência do projeto.

Compete ao Camões, I.P., garantir as seguintes condições:

- Contrato de cooperação, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 49/2018, de 21 de junho, que procedeu à primeira alteração à Lei n.º 13/2004, de 14 de abril, estabeleceu o enquadramento jurídico do Agente da Cooperação portuguesa e definiu os princípios e as normas integrantes do seu estatuto;
- Remuneração mensal no valor líquido de € 1.424,38 (a remuneração do Agente da Cooperação tem por base a categoria de Técnico, de acordo com o n.º 3 do Artigo 4.º-A da Lei N.º 13/2004, de 14 de abril, alterada e republicada pelo

Decreto-Lei N.º 49/2018, de 21 de junho, e do Despacho n.º 6986/2018, de 23 de julho);

- Proteção social obrigatória;
- Passaporte e/ou vistos de trabalho;
- Preparação médico-sanitária;
- Seguro de assistência em viagem e acidentes pessoais;
- Relevação do tempo de serviço docente para efeitos de concursos docentes do Ministério da Educação de Portugal (Despacho n.º 4043/2011, de 23 de fevereiro).

Compete ao MEJD, por via do INFORDEPE e através de financiamento do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano (FDCH), garantir as seguintes condições:

- Complemento de remuneração mensal em dólares, correspondente ao valor líquido de € 1.427,89, estabelecido para a categoria de Técnico, de acordo com o disposto na Lei N.º 13/2004 e no Despacho n.º 6986/2018, e tendo presente os valores atualizados do Índice de Custo de Vida da ONU (dezembro de 2021), sobre o qual recairá um desconto de 10%, conforme legislação aplicável em Timor-Leste (valor a atribuir nos meses em que o docente se encontrar em exercício de funções, em Timor-Leste);
- Bagagem não acompanhada, até ao limite de 30 kg (no início e no final do último contrato);
- Alojamento na respetiva área de intervenção ou subsídio de alojamento (no valor líquido de 600,00 dólares, em Díli), nos casos em que não haja alojamento no Bairro Vila Verde;
- Transporte local, quando justificável;
- Uma viagem de ida e volta, Lisboa/Porto-Díli-Lisboa/Porto, em classe económica, no início e término de cada contrato.

O Agente da Cooperação na categoria de Técnico com funções de Professor terá, ainda, direito a 2,5 dias úteis de férias por cada mês de trabalho.

#### **APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

A seleção e recrutamento dos Agentes da Cooperação, nos termos do n.º 1 do Artigo 4.º-A da Lei N.º 13/2004, de 14 de abril, alterada e republicada pelo Decreto-Lei N.º 49/2018, de 21 de junho, é efetuada com recurso a empresa externa qualificada e contratada para o efeito.